



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N° 6.984-GP/2022

DE, 07 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n° 1.840-GP/2022, de 07 de junho de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 550.000,00 (quinientos e cinquenta mil reais), recebidos do Estado de Rondônia, para “**Aquisição de 02 (duas) Pick-Ups adaptadas para Ambulância de Simples Remoção para atender as Unidades Básicas de Saúde dos Distritos Nova Dimensão e Jacynópolis respectivamente, no Município de Nova Mamoré**”.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	XXXX	02.08.00	10.302.0022.1353	4.4.90.52.00	0.1.631.0000	550.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022)**.

Palácio 21 de Julho, em 07 de junho de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ
certifico que este documento foi assinado no Quadro
Oficial de Sua/o Chefe de Gabinete do Prefeito n°
07/2022 a 10/06/22
Norismar B. Rodrigues
Assinatura
Norismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 6.687-GP/2022